



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO DE
ALGUNS ITENS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

A Presidente Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, no uso de suas atribuições e competências legais, por meio do presente Termo Aditivo,

RESOLVE:

1.1 Alterar a redação da alínea "c" do item 1.3 (1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, OBJETIVOS E EXIGÊNCIAS), o qual passa a ter seguinte redação: **c) Altura mínima de 1,55 m para os homens e de 1,50 m para as mulheres.**

1.2 Alterar a redação do item 2.2 (2. VAGAS E INSCRIÇÕES), o qual passa a ter seguinte redação: **2.2 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas neste Processo Seletivo Simplificado, sendo, 6 (seis) vagas para titulares, 6 (seis) vagas para suplentes e 3 (três) vagas para reservas, sendo que, o critério para definição de quem será titular e de quem será suplente ou reserva, será a avaliação de desempenho em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e no Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM.**

1.3 Alterar a redação do item 2.4 (2. VAGAS E INSCRIÇÕES), o qual passa a ter seguinte redação: **2.4 Os ocupantes das vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado, serão todos admitidos na condição sócios pré-militares efetivos do IPMIE na forma do Estatuto Social Internacional, sendo que, os titulares serão admitidos como sócios pré-militares da ativa na condição de voluntários na forma do previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gerando nenhum tipo de vínculo empregatício e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, indenizatória ou afim, já os suplentes e os reservas, ficarão no quadro da reserva voluntária do IPMIE durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.**

1.4 Alterar a redação do item 8.1 (8. FORMATURA GERAL, ADMISSÃO E DEMISSÃO), o qual passa a ter seguinte redação: **8.1 A formatura geral será um ato solene onde os candidatos que serão os 6 (seis) titulares, serão admitidos formalmente na condição sócios pré-militares efetivos da ativa do IPMIE na forma do Estatuto Social Internacional, todos no posto de Vice-Comandante, posto este da hierarquia pré-militar principal do IPMIE, já os 6 (seis) suplentes e os 3 (três) reservas, ficarão no quadro da reserva voluntária do IPMIE durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.**

1.5 As demais disposições do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 permanecem inalteradas.

1.6 Este Termo Aditivo passa a ter vigência na data de sua assinatura.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, América do Sul,
segunda-feira, 17 de março de 2025.

Angela maria cavalcante de Araújo

ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO (Brasileira)

Presidente Executiva Internacional do IPMIE